

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 29, Junho, 1993

  
Presidente

LEI Nº 1.080/93.

**EMENTA:** Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

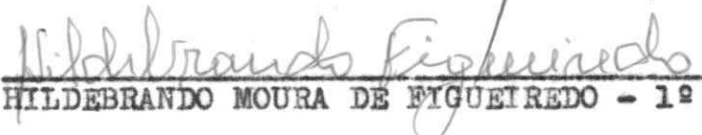
ART. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ FLORENCIO TRAVASSOS, uma das ruas a serem construídas, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida Rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 29 de junho de 1993.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRE.